



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 849, DE 14 DE MAIO DE 2009

Estabelece o 'Dia dos Emancipacionistas' e dá outras providências.

Autor: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de maio deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 19 de Maio como "Dia dos Emancipacionistas do Município de Bertioga".

§1º. Haverá neste dia sessão solene para reverenciar a data e homenagear os cidadãos envolvidos na luta emancipacionista.

§2º. A sessão solene tratada no parágrafo anterior poderá ser realizada fora das dependências da Câmara Municipal de Bertioga, desde que autorizada pelo seu Plenário.

Art. 2º. Ato da Mesa diretora poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar despesas relativas à recepção dos homenageados e convidados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.º 601/04 e 650/05.

Bertioga, 14 de maio de 2009. (PA n. 3845/09)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município